

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2018

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleias convocadas e realizadas em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 24 de abril de 2018, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades previstas no art. 124 da Lei 6.404/76, considerando o comparecimento da única acionista. Presente ao ato o Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 22 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa o Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR, que também secretariou os trabalhos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A

NIRE: 333.0028725-6 Protocolo: 00-2018/122705-3 Data do protocolo: 15/06/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2018 SOB O NÚMERO 00003218110 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C75853AB3C819629B52EBC01011F60E7E88B3AB216398E1CC8D75E29EE2B875E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/115



IV – ORDEM DO DIA:**Assembleia Geral Extraordinária**

1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social;

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
3. Eleger os membros do Conselho de Administração, seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

V – DELIBERAÇÕES:

O Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

- 1 – Retirada de Pauta.

Assembleia Geral Ordinária

1 – Aprovar (i) o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2017 da Petrobras Biocombustível S.A., o qual se encontra respaldado no Relatório da KPMG Auditores Independentes, e no parecer do Conselho Fiscal, de 06/04/2018, e (ii) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2017 da Petrobras Biocombustível S.A., as quais se encontram respaldadas nos pareceres da KPMG Auditores Independentes, e no parecer do Conselho Fiscal, de 06/04/2018;

2 – Aprovar (i) com base no parecer favorável do Conselho Fiscal, a absorção integral do Lucro Líquido do Exercício de 2017, no valor de R\$ 158.833.778,05 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais, e cinco centavos), pela conta de Prejuízos Acumulados do Balanço Patrimonial da Sociedade;

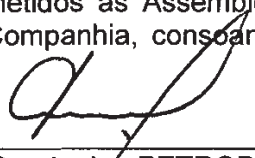



3 – Eleger (i) como representante da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. no Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A., para mandato com vigência de 1 (um) ano, vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A. que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis da Companhia para o exercício de 2019, o Sr. Ricardo Barreto Greenhalgh Barreto Neto, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] com endereço comercial na Av. República do Chile, 500 – 30º andar, Rio de Janeiro – RJ;

4 - Eleger (i) como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. no Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A., para complemento do mandato vigente, até a Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A. que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis da Companhia para o exercício de 2019, o Sr. Milton Piraino Junior, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade do SSP/SP nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED] com endereço comercial na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, como Conselheiro Fiscal titular, em substituição ao Sr. José de Melo, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED], de [REDACTED] com endereço residencial na Avenida [REDACTED]; e como seu suplente o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Bastos Junior, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] de [REDACTED] com endereço comercial na Av. República do Chile, 500 – 30º andar, Rio de Janeiro – RJ.

VI – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 17 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 48 a 51, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, Presidente da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. e destas Assembleias, e o Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário das Assembleias, conforme consta na folha nº 22 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim,  FABIO MARQUES ARAGÃO DA SILVA, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim,  Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR, Secretário das Assembleias. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A.; e
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante o Dr. FERNANDO LEIRIA JÚNIOR.

